

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Imigrante, 27 de junho de 2024.

Mensagem Justificativa Projeto de Lei nº 038/2024

> Senhora Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Este Projeto de Lei visa a autorização para a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$784.883,72 (setecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) no orçamento vigente.

Essa abertura de Crédito Suplementar, ocorre em virtude do apoio financeiro através da Resolução nº 010 de 07 de junho de 2024 do Fundo Estadual de Defesa Civil -FUNDEC, oriundo de repasse pelo Poder Judiciário - Tribunal de Justiça - Conselho Nacional de Justiça, aos Municípios em Estado de Calamidade Pública localizados no Estado do Rio Grande do Sul.

Dessa forma pedimos que este Projeto de Lei seja apreciado e votado, em regime de urgência, para que possamos alocar no orçamento vigente e fazer a destinação necessária.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

GERMANO STEVENS:6958 digital por GERMANO 9771068

Assinado de forma STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS Prefeito Municipal



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

## PROJETO DE LEI Nº 038/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO **SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$784.883,72** (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$784.883.72 (setecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA ÓRGÃO: 01 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA Unidade: 17.512.0028.2036 - CONSTR. E MAN. POCOS, REDES AGUA E RESERV. Projeto/Atividade:

**Despesa:** 3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES ...... R\$ 300.000,00

26.782.0044.2039 - MAN. ESTRADAS, PONTES, PONT. E BUEIROS

R\$434.883,72 **Despesa:** 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ...... **Despesa:** 3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$50.000,00

Art. 2°. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

> R\$784.883,72 Excesso de Arrecadação..... R\$784.883,72 *TOTAL* .....

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 27 de junho de 2024.

**GERMANO** Assinado de forma STEVENS:6958977 digital por GERMANO STEVENS:69589771068

**GERMANO STEVENS** 

Registre-se e Publique-se

Prefeito Municipal